



Projeto de Lei Ordinária de nº. 118/2025.

1) RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 4.279.400,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 27 de maio de 2025, sendo encaminhado para a CCJR que opinou pela sua constitucionalidade.

A matéria foi encaminhada a esta comissão de mérito no dia 09 de junho de 2025, com fins de estudo com base no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

É o Relatório.

2) VOTO

De início, ressalta-se que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em seu parecer, discorreu sobre a iniciativa da matéria assim como sua plausibilidade perante a Constituição Federal, a Lei Federal 4320/64 e a Lei Complementar nº 95/98, não havendo mais que se tratar do assunto.

No mérito vê-se que a alteração visa reforçar rubricas já existentes no orçamento municipal a fim de atender demanda encaminhada pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Para tanto, a realocação de recursos ora solicitada objetiva promover a continuidade de serviços tais como: pagamento de fornecedor de medicamentos,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

pagamento de contribuições sociais e econômicas, adiantamento e aquisição de veículos adaptados para PCD's.

Tendo em vista que as regras para a criação do referido crédito foram respeitadas e que visa reforçar rubricas já existentes no orçamento municipal, opino pela aprovação do PLO 118/2025. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 09 de junho de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 118/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 09 de junho de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

ATA DE REUNIÃO

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento na Sala das Comissões, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 118/2025, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 4.279.400,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais). O relator expôs a justificativa do Executivo para a abertura do crédito suplementar, que tem como objetivo reforçar rubricas já existentes no orçamento municipal a fim de atender demanda encaminhada pelo Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, realocando recursos para promover a continuidade de serviços tais como: pagamento de fornecedor de medicamentos, pagamento de contribuições sociais e econômicas, adiantamento e aquisição de veículos adaptados para PCD's. Após a leitura do voto do relator, os demais membros da Comissão manifestaram-se favoráveis ao parecer apresentado, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão.

Armação dos Búzios/RJ, 09 de junho de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro